



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 049/2022

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto

LEI Nº _____

Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal
"Secretaria de Saúde Dr. Edson Takeyochi Tanno".

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

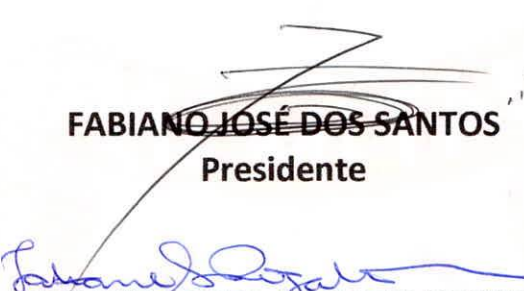
Art. 1º Fica denominada "Secretaria de Saúde Dr. Edson Takeyochi Tanno", o prédio municipal, localizado na Rua João Leone, nº 430.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Secretaria de Saúde Dr. Edson Takeyochi Tanno" - Lei nº ____ /2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de agosto de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária